



LEI Nº 2.077/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 952.339,30 (novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos) ao orçamento vigente, ano base 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 952.33,30 (novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2024.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0117-1.500.000 - 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS ----- R\$ 137.736,29

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 137.736,29

Total da Unidade 03 ----- R\$ 137.736,29

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 15.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0026-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL ----- R\$ 50.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL ----- R\$ 2.471,88

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 67.471,88

Total da Unidade 04 ----- R\$ 67.471,88

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO



2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA	-----	R\$ 200.000,00
2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA	-----	R\$ 162.263,71
2.06.01.10.301.0008.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.04.00	SAÚDE BUCAL – POR UM SORRISO	-----	R\$ 17.612,00
2.06.01.10.303.0005.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.04.00	DOSE CERTA- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-----	R\$ 7.000,00
2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA	-----	R\$ 33.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC	-----	R\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 01			----- R\$ 619.875,71
Total da Unidade 06			----- R\$ 619.875,71
Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO			
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.07.01.17.512.0012.2.0052-1.500.000 - 3.1.90.16.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	-----	R\$ 2.800,00
Total da Sub-Unidade 01			----- R\$ 2.800,00
Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS			
2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00	CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	-----	R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 02			----- R\$ 100.000,00
Total da Unidade 07			----- R\$ 102.800,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
2.08.01.13.122.0013.2.0227-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	-----	R\$ 3.465,45
Total da Sub-Unidade 01			----- R\$ 3.465,45
Total da Unidade 08			----- R\$ 3.465,45
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.10.01.08.244.0019.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	-----	R\$ 11.841,97
2.10.01.08.244.0021.2.0075-1.660.000 - 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	-----	R\$ 2.000,00



Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 13.841,97
Total da Unidade 10 ----- R\$ 13.841,97
Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
2.11.01.17.512.0023.2.0112-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE
TRANSBORDO DE RESÍDUOS ----- R\$ 5.148,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.148,00
Total da Unidade 11 ----- R\$ 5.148,00
Unidade 12 - DIVISÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL
2.12.01.26.782.0001.2.0185-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE
MUNICIPAL ----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 12 ----- R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 752.339,30
Total Geral Acrescido ----- R\$ 952.339,30

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0137-1.500.000 - 3.1.91.13.00 RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----- R\$ 25.011,80

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 25.011,80

Total da Unidade 02 ----- R\$ 25.011,80
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - GESTÃO DO SUS

2.05.01.10.122.0003.2.0044-1.500.000 - 3.1.91.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ----- R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 8.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 8.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO

2.06.01.10.302.0004.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS ----- R\$ 91.000,00



2.06.01.10.304.0006.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA -----

----- R\$ 3.000,00

2.06.01.10.305.0006.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS ----- R\$ 1.950,44

2.06.01.10.302.0004.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS ----- R\$ 22.037,76

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 10.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.1.91.13.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC ----- R\$ 37.000,00

2.06.01.10.304.0006.2.0040-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 166.988,20

Total da Unidade 06 ----- R\$ 166.988,20

Total da Instituição 02 ----- R\$ 200.000,00

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ----- R\$ 40.000,00

1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL----- R\$ 19.800,00

1.02.01.01.031.0011.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO - ----- R\$ 45.000,00

1.02.01.01.031.0011.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO - ----- R\$ 100.000,00

1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ----- R\$ 13.200,00

1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ----- R\$ 130.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 348.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 348.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 348.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA



Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0137-1.500.000 - 3.1.90.13.00 RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----- R\$ 14.000,00

2.02.01.04.122.0001.2.0137-1.500.000 - 3.1.91.13.00 RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS----- R\$ 4.186,44

2.02.01.04.122.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.49.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ----- R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 18.786,44

Total da Unidade 02 ----- R\$ 18.786,44

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.2.0149-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL ----- R\$ 15.000,00

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 24.662,96

2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 25.337,04

2.04.01.12.122.0002.2.0225-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTAO ADMNISTRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 28.000,00

2.04.01.12.306.0002.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL ----- R\$ 10.612,00

2.04.01.12.306.0002.2.0150-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL ----- R\$ 14.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.49.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL ----- R\$ 4.266,22

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 121.878,22

Total da Unidade 04 ----- R\$ 121.878,22

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE – CUSTEIO

2.06.01.10.303.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.49.00 DOSE CERTA- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ----- R\$ 916,67

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 916,67

Total da Unidade 06 ----- R\$ 916,67

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO



Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO - - - - - R\$ 29.000,00

2.07.01.15.452.0012.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R\$ 4.008,99

2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO - - - - - R\$ 50.000,00

2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.3.90.49.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO - - - - - R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 83.808,99

Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS

2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 1.102,90

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.102,90

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 84.911,89 Unidade 08

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.08.01.13.122.0013.2.0227-1.500.000 - 3.3.90.49.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - - - - - R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 800,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 800,00 Unidade 09 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 7.854,52

2.09.01.08.122.0021.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 11.224,99

2.09.01.08.122.0021.2.0070-1.660.000 - 3.3.90.32.00 ATIVIDADES DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.079,51

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 21.079,51 Unidade

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.243.0020.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO CASA LAR - - - - - R\$ 41.734,46



2.10.01.08.244.0019.2.0076-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV -----	R\$ 20.531,02
2.10.01.08.244.0019.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF -----	R\$ 92.333,09
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 154.598,57
Total da Unidade 10 -----	R\$ 154.598,57
Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
2.11.01.20.122.0010.2.0232-1.500.000 - 3.3.90.49.00 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABAST. -----	R\$ 468,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 468,00
Total da Unidade 11 -----	R\$ 468,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
2.13.01.27.812.0017.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.49.00 APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL -----	R\$ 900,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 900,00
Total da Unidade 13 -----	R\$ 900,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 752.339,30
Total Geral Anulado -----	R\$ 952.339,30

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;
- II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 28 de novembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG
Contato: (31) 3746-1251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.077/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 952.339,30 (novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos) ao orçamento vigente, ano base 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 952.339,30 (novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2024.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0117-1.500.000 - 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - - - - - R\$ 137.736,29

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 137.736,29

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 137.736,29

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 15.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0026-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 50.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$ 2.471,88

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 67.471,88

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 67.471,88

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 200.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 162.263,71

2.06.01.10.301.0008.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE BUCAL - POR UM SORRISO - - - - - R\$ 17.612,00

2.06.01.10.303.0005.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DOSE CERTA- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 7.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 33.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 619.875,71

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 619.875,71

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.512.0012.2.0052-1.500.000 - 3.1.90.16.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO - - - - - R\$ 2.800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.800,00

Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS

2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00
 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS -----
 --- R\$ 100.000,00
 Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 100.000,00
 Total da Unidade 07 ----- R\$ 102.800,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
 TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
 TURISMO

2.08.01.13.122.0013.2.0227-1.500.000 - 3.1.90.11.00
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO --
 --- R\$ 3.465,45

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.465,45

Total da Unidade 08 ----- R\$ 3.465,45

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
 SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.11.00
 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF -----
 -R\$ 11.841,97

2.10.01.08.244.0021.2.0075-1.660.000 - 3.1.90.11.00
 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA
 FAMÍLIA ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 13.841,97

Total da Unidade 10 ----- R\$ 13.841,97

Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E
 ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E
 ABASTECIMENTO

2.11.01.17.512.0023.2.0112-1.500.000 - 3.1.90.11.00
 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS --
 --- R\$ 5.148,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.148,00

Total da Unidade 11 ----- R\$ 5.148,00

Unidade 12 - DIVISÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL

2.12.01.26.782.0001.2.0185-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES
 DO SETOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL - - - - - R\$
 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 12 ----- R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 752.339,30

Total Geral Acrescido ----- R\$ 952.339,30

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada
 como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE
 ARRECADÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento
 do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da
 Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0137-1.500.000 - 3.1.91.13.00
 RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----- R\$
 25.011,80

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 25.011,80

Total da Unidade 02 ----- R\$ 25.011,80 Unidade 05 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - GESTÃO DO SUS

2.05.01.10.122.0003.2.0044-1.500.000 - 3.1.91.13.00 GESTÃO
 ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - - - - - R\$
 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 --- R\$ 8.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 8.000,00 Unidade 06 -

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE
 SAÚDE - CUSTEIO

2.06.01.10.302.0004.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE
 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ----- R\$ 91.000,00

2.06.01.10.304.0006.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.04.00
 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA
 ----- R\$ 3.000,00

2.06.01.10.305.0006.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS -----
----- R\$ 1.950,44
2.06.01.10.302.0004.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ----- R\$ 22.037,76
2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.1.91.13.00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA ---
----- R\$ 10.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0039-1.500.000 - 3.1.91.13.00 ASSISTÊNCIA
AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC -- -R\$ 37.000,00
2.06.01.10.304.0006.2.0040-1.500.000 - 3.1.91.13.00
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA
----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 166.988,20
Total da Unidade 06 ---- - R\$ 166.988,20
Total da Instituição 02 ----- R\$ 200.000,00

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.04.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL -
----- R\$ 40.000,00
1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL -
----- R\$ 19.800,00
1.02.01.01.031.0011.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00
MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO -----
R\$ 45.000,00
1.02.01.01.031.0011.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00
MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO -----
- R\$ 100.000,00
1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL -
----- R\$ 13.200,00
1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL -
---- - R\$ 130.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 348.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 348.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 348.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0137-1.500.000 - 3.1.90.13.00
RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS ----- R\$
14.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0137-1.500.000 - 3.1.91.13.00
RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - - - - R\$
4.186,44
2.02.01.04.122.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.49.00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -----
R\$ 600,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 18.786,44
Total da Unidade 02 ----- R\$ 18.786,44

Unidade 04 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.2.0149-1.540.000 - 3.1.90.04.00
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
MUNICIPAL ----- R\$ 15.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.11.00
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE
ESCOLAR ----- R\$ 24.662,96
2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.11.00
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO
FUNDAMENTAL ----- R\$ 25.337,04
2.04.01.12.122.0002.2.0225-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTAO
ADMNISTRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -----
- - R\$ 28.000,00
2.04.01.12.306.0002.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00
DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO

INFANTIL ----- R\$ 10.612,00
 2.04.01.12.306.0002.2.0150-1.500.000 - 3.3.90.30.00
 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DA CRECHE
 MUNICIPAL ----- R\$ 14.000,00
 2.04.01.12.365.0002.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.49.00
 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
 MUNICIPAL ----- R\$ 4.266,22
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 121.878,22
 Total da Unidade 04 ----- R\$ 121.878,22 Unidade 06 -
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE
 SAÚDE - CUSTEIO
 2.06.01.10.303.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.49.00 DOSE CERTA-
 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ----- R\$ 916,67
 Total da Sub-Unidade 01 --- R\$ 916,67
 Total da Unidade 06 ----- R\$ 916,67

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA
 DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO - - - - R\$
 29.000,00
 2.07.01.15.452.0012.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.04.00
 MANUTENÇÃO CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
 MUNICIPAL ----- R\$ 4.008,99
 2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA
 DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO - - - - R\$
 50.000,00
 2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.3.90.49.00 SECRETARIA
 DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO - - - - R\$
 800,00
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 83.808,99
 Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS
 2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.11.00
 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - - - -
 R\$ 1.102,90
 Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.102,90

Total da Unidade 07 ----- R\$ 84.911,89 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
 TURISMO
 2.08.01.13.122.0013.2.0227-1.500.000 - 3.3.90.49.00
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - -
 - - R\$ 800,00
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 800,00
 Total da Unidade 08 ----- R\$ 800,00 Unidade 09 -
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
 SOCIAL
 2.09.01.08.122.0021.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES
 DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL ----- R\$ 7.854,52
 2.09.01.08.122.0021.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES
 DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL ----- R\$ 11.224,99

2.09.01.08.122.0021.2.0070-1.660.000 - 3.3.90.32.00 ATIVIDADES DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 21.079,51
 Total da Unidade 09 ----- R\$ 21.079,51 Unidade 10 -
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.243.0020.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.04.00
 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO CASA LAR
 ----- R\$ 41.734,46
 2.10.01.08.244.0019.2.0076-1.500.000 - 3.1.90.04.00
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV - - - - - R\$
 20.531,02
 2.10.01.08.244.0019.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.04.00
 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - - - R\$
 92.333,09

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 154.598,57

Total da Unidade 10 ----- R\$ 154.598,57

Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
2.11.01.20.122.0010.2.0232-1.500.000 - 3.3.90.49.00 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABAST. - - - - R\$ 468,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 468,00
Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 468,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
2.13.01.27.812.0017.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.49.00 APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL - - - - - R\$ 900,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 900,00
Total da Unidade 13 - - - - -R\$ 900,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 752.339,30
Total Geral Anulado - - - - - R\$ 952.339,30

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 28 de novembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Rezende Dias

Código Identificador:007FC880

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/11/2024. Edição 3907

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>